DIGITALIZADO
EM: 10 / 10 / 09
Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 09 / 10 / 1959

PROJETO DE LEI Nº 124/1959

ASSUNTO
Concede o auxílio de Cr$) 100.000,00 para o fim que indica.

VEREADOR: Carlos Cavalcante

LEI Nº 1477 DE 15 / 01 / 1960 - Promulgado

DIOM Nº _____ DE ____ / ____ / ____

ARQUIVO _____

Câmara Municipal de Fortaleza

409-100-01/56

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 1477 DE 15 DE JANEIRO DE 1960.

Concede auxílio de Cr$ XXX. CRU-ZEIROS (Cr$100.000,00), para o fim // que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É autorizado o sr. Prefeito Municipal de Fortaleza a abrir ao Orçamento vigente o crédito especial de CRS XXX CRUZEIROS (Cr$100.000,00), como auxílio à manutenção do "ROSEO LAR",/// de Fortaleza, instituição de amparo à criança e à adolescência, considerada de utilidade pública por êste Município.

Art. 2º - O crédito aludido no artigo anterior terá vigência nêste e no próximo exercício financeiro.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua // publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de janeiro /// de 1960.

José Dias de Alencar

PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Of N.º 143/55.

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Fortaleza, 27 de Novembro de 1.959

Do: Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Lei não sancionada (Remete)

Senhor Presidente:

Anexo ao presente, estou devolvendo a V. Excia., para os fins de direito, o autografo e cópias da lei que concede um auxílio de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) como auxílio à manutenção do "Nosso Lar", que não foi por mim sancionada.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. // Excia. os meus protestos de estima e elevada consideração.

Dr. Aécio de Borba Vasconcelos

Vice-Prefeito, em exercício

Dam.

PROJETO DE LEI Nº 124/59

Em 11/3/1959
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final

Em 11/3/1959
(PRESIDENTE)

Concede o Auxílio de CR$100.000,00, para o fim que indica.

Aprovado em 2a. discussão

Em 11/3/1959
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É autorizado o Snr. Prefeito Municipal de Fortaleza a abrir ao Orçamento dêste ano o crédito especial de CR$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) como auxílio à manutenção de "NOSSO LAR", de Fortaleza, instituição de Amparo a Criança e à Adolescência considerada de utilidade pública por êste Município.

Art. 2º - O crédito aludido no artigo anterior terá vigência nêste e no próximo exercício financeiro.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 7 de OUTUBRO DE 1.959.

Vereador

JUSTIFICATIVA :

1. "Nosso Lar" é uma obra social de alta compreensão do problema da Criança e do Adolescente desassistido desta capital, amparando definitivamente e substancialmente 71 crianças de ambos os sexos, sem qualquer distinção social, religiosa, côr ou origem, bastando a prova de que o menor é necessitado de assistencia familiar.

2. "Nosso Lar" mantém no Ginásio Sete de Setembro 14 crianças, no Grupo Escolar Rodolfo Teófilo 12, no Jardim de infância 24, em aulas particulares, pela idade fora dos limites aceitáveis, 5, restando 26 entre a idade lactante e infantes.

3. A situação econômica de "Nosso Lar" é crítica pois deve aos Bancos e Cooperativas de Fortaleza...CR$436.000,00 e da sede propria.... CR$100.000,00, conforme se lê no Diário Oficial do Estado nº7.572, de 30 SET 59, anexo.

4. O Município de Fortaleza, que é o mais beneficiado pela assistência notoriamente prestada, nunca concedeu auxílio orçamentário ou sob a forma do credito que ora é proposto, embora a obra já tenha 10 anos de bons serviços prestados.

5. Nessas condições nada mais justo que essa Câmara seja inteiramente favorável à aprovação do Projeto acima, por ser este o meio mais concreto que ela possui para incentivar iniciativas de tal porte, que neste município não foi dado se verificar, proporcionando ao Casal Major Antonio Leite de Araujo Filho e D.Maria Jose Leite de Araujo, recursos para saldar os debitos da instituição e ajudar a manter essa obra de assistência social de projeção nacional.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 7 de OUT de 1.959

NOSSO LAR

INSTITUIÇÃO DE AMPARO À CRIANÇA E À ADOLESCENCIA

CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO ESTADO (LEI 2.867, DE 21 SET. / 56) E PELO MUNICIPIO (LEI 496, DE 14 MAR. / 55)

OS PROBLEMAS HUMANOS TÊM QUE SER RESOLVIDOS NA CRIANÇA, NO ADULTO, BEM OU MAL, JÁ ESTÃO RESOLVIDOS", C. VIGIL

BALANÇO SEMESTRAL REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1959

I — IMOBILIZADO				
— Séde própria (Faltando pagar Cr$ 300.000,00)			Cr$ 4.000.000,00	
— Equipamento			Cr$ 1.189.000,00	
— Vacaria			Cr$ 300.000,00	
— Apiário			Cr$ 50.000,00	
— Transporte (Caminhonete GMC — modelo 1.951)			Cr$ 400.000,00	Cr$ 5.939.000,00
II — DISPONIVEL				
— Não ha depósitos em Bancos e nem dinheiro em Caixa.				
— Há Letras Promissórias a pagar (Ver Item I, da DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO DE EXERCÍCIO SEMESTRAL)				
III — REALIZAVEL				
A — **Receita Ordinária a receber**				
01 — Subvenção **Ordinária Federal**				
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	Cr$ 300.000,00			
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Cr$ 10.000,00			
02 — Subvenção Estadual	Cr$ 300.000,00	Cr$ 610.000,00		
B — **Receita Extraordinária a receber**				
03 — Subvenção Extraordinária Federal				
— MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	Cr$ 100.000,00			
— MINISTÉRIO TRABALHO (LBA)	Cr$ 200.000,00	Cr$ 300.000,00	Cr$ 910.000,00	
C — OUTROS RECURSOS				
04 — Vencimentos do Posto de Major, Presidente da Obra, inclusive 71 dependentes		Cr$ 240.000,00		
05 — Renda de Cooperadores e de Donativos, de Fortaleza e de todo o Brasil (1)		Cr$ 831.620,00	Cr$ 1.071.620,00	
IV — INEXIGIVEL				
— Patrimônio				Cr$ 5.939.000,00
V — EXIGIVEL				
— Subvenções a receber				Cr$ 910.000,00
— Renda de Cooperadores e de Donativos, de Fortaleza e do Brasil (1)				Cr$ 831.620,00
Vencimentos do Major do Exército, Presidente da Obra				Cr$ 240.000,00
			Cr$ 7.920.620,00	Cr$ 7.920.620,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RESULTADO DE EXERCICIO SEMESTRAL"

I — RECEBIDO NO 1º SEMESTRE DE 1959				
— Subvenção Orçamentária de 1959, do Estado do Ceará			Cr$ 389.000,00	
— Vencimento do Posto de Major, inclusive salário-família			Cr$ 240.000,00	
Renda de Cooperadores e Donativos de Fortaleza e do Brasil (1)			Cr$ 831.620,00	
— Letras Promissórias para fazer face a despesas inadiáveis (2)				
— Cooperativa «União Familiar»	(Vence 8 Nov. 59)	Cr$ 50.000,00		
— Cooperativo Crédito Fortaleza	(Vence 1 Dez./59)	Cr$ 36.000,00		
— Cooperativa Créd. Agricola Com.	(Vence 15 Set./59)	Cr$ 50.000,00		
— Cooperativa de Crédito Pessoal	(Vence 8 Nov./59)	Cr$ 30.000,00		
— Banco Lavoura Minas Gerais	(Vence 15 Set./59)	Cr$ 50.000,00		
— Banco Proprietários	(Vence 15 Dez./59)	Cr$ 50.000,00		
— Banco de Crédito Comercial	(Vence 1 Dez./59)	Cr$ 60.000,00		
— Banco Hipotecário Lar Brasil	(Vence 10 Nov./59)	Cr$ 50.000,00		
— Banco Nacional Minas Gerais	(Vence 25 Set./59)	Cr$ 60.000,00	Cr$ 436.000,00	Cr$ 1.887.620,00
II — PAGO NO 1º SEMESTRE DE 1959				
— Alimentação p/100 pessoas		Cr$ 900.000,00		
— Gratificação do Pessoal (20 empregados)		Cr$ 180.000,00		
— Vestuário, Uniformes, calçado (incl. 30 estudantes)		Cr$ 120.000,00		
— Roupa de Cama e Mesa		Cr$ 96.000,00		
— Assistência médica, medicamentosa e odontolog.		Cr$ 60.000,00		
— Ensino (Ginásio — Primário — Violino — Piano)		Cr$ 27.600,00		
— Material de Expediente e Escolar		Cr$ 24.000,00		
— Equipamento Gabinete Dentário		Cr$ 56.000,00		
— Equipamento Lavanderia (Máq. Passar e Lavar)		Cr$ 230.000,00		
— Combustivel BUTANO — 12 Tubos de 45 Kg.		Cr$ 12.240,00		
— Telefone		Cr$ 900,00		
— Gasolina e Oleo p/Transporte		Cr$ 18.000,00		
— Limpeza, Conservação e Reformas inadiáveis		Cr$ 117.880,00		
— Aquisição de um motor e bomba p/Poço Profundo		Cr$ 25.000,00		Cr$ 1.887.620,00

(1) — Deixa de ser citado o nome de cada doador ou sócio por ser longa a relação e muitos não desejarem dar publicidade a seus nomes.

(2) — Em face do não pagamento das Subvenções Federais e não havendo outro recurso, foram assumidos compromissos de Letras Promissórias, não em nome da obra, mas no de seu presidente.

Fortaleza 1 de Julho de 1959.

Major Antonio Leite de Araújo Filho
Presidente

Maria José Leite de Araújo
Tesoureira

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Imprima-se
Em 6-11-59.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Parecer nº 24 /59, ao Projeto de Lei nº 124/59.

O projeto de lei em tela, de autoria do nobre vereador Carlos Cavalcante, merece dêste Legislativo todo apôio e acatamento.

Êle vem beneficiar o "Nosso Lar", uma instituição de alto alcance social, que vem amparando inúmeras crianças de ambos os sexos, devendo-se, também, levar em conta a situação crítica / por que atravessa, no momento, aludida entidade.

Este é o primeiro benefício que concedemos ao "Nosso Lar", embora já venha o mesmo, há mais de 10 anos, prestando bons serviços à coletividade.

O auxílio em questão deverá ser dado pela verba 905, Código 8.98,4 - Nº 2 - dos orçamentos dêste e do próximo ano.

Pelo exposto, somos de parecer favorável a aprovação dêste projeto.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, em 14 de outubro de 1959.

Presidente

Relator